



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS
DIVISÃO DE FORMAÇÃO-DIFOR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP N° 08 /2025

Processo Administrativo nº 00600-00025394/2025-05		
Assunto: Aquisição de Material Permanente (NOTEBOOK), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.		
Servidores de Planejamento Responsável pelo ETP		Data do Pedido
		31/07/2025
Nome:	Maria de Fátima Ferreira de Oliveira Rosilho- Gerente da Divisão de Formação/DIFOR/DPE/SEMED	Cadastro: 60640
Nome;	Lilânia Menezes Gomes Almeida Técnica/DIFOR/SEMED	Cadastro: 163676
Nome:	Vera Lúcia Borges da Silva de Lima Diretora do Departamento de Políticas Educacionais/DPE/SEMED	Cadastro:104894
Setor:	Departamento de Políticas Educacionais /DPE/SEMED	
E-mail	difor.semedpvh@gmail.com	

1.DIRETRIZES DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Trata-se da aquisição de material permanente (**notebook**), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação nas ações planejadas voltadas às escolas municipais, e dará base à elaboração do Termo de Referência, como dispõe a **INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES N° 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022**, e o **Decreto nº 18.892, de 30 de março de 2023**.

CONSIDERANDO a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021 e a necessidade de aquisição dos bens e contratação de serviços em geral, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não, conforme Art. 23, §1º, incisos I,II,III, IV e V, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto;

e CONSIDERANDO que esta SEMED, não possui ata de registro de preço vigente para o fornecimento dos materiais solicitados e no quantitativo desejado.

2. ÁREAS REQUISITANTES

A presente aquisição será destinada ao atendimento de demandas da **Secretaria Municipal de Educação/SEMED, por meio do Departamento de Políticas Públicas Educacionais**, visando a aquisição de notebook para premiação de professores, de forma a reconhecer, valorizar e divulgar o trabalho da equipe de profissionais que se destacaram no alcance dos resultados no nível de proficiência avançado na aplicação do Programa avalia Porto Velho 2025.

3. NATUREZA DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

3.1. O objeto desta contratação é caracterizada como **bem comum**, haja visto que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS
DIVISÃO DE FORMAÇÃO-DIFOR**

usuais de mercado, nos termos do inciso XIII, do artigo 6º da Lei nº 14.133/21, conforme discriminado neste documento visando atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

- (X) Objeto Comum;
- () Fornecimento de material continuado;
- () Fornecimento de material não continuado;
- () Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra;
- () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra;
- () Serviço não continuado;
- () Material de consumo/higiene/limpeza;
- () Material permanente/equipamento.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO –

4.1. Justificativa da Contratação/Aquisição

4.1.1. A pretensa aquisição de notebook para premiação de professores visa reconhecer, valorizar e divulgar o trabalho da equipe de profissionais que se destacaram no alcance dos resultados no nível de proficiência avançado na aplicação do Programa avalia Porto Velho 2025. A valorização profissional é uma ferramenta estratégica para o fortalecimento da educação pública de qualidade. Ao reconhecer o empenho dos educadores, fomentamos a motivação, o compromisso e a busca contínua pela excelência no ensino.

O projeto surge com a necessidade de sensibilizar e mobilizar as equipes escolares e suas comunidades, levando a todos os envolvidos a refletirem sobre a importância da melhoria do desempenho da aprendizagem dos estudantes que é verificada a partir das avaliações internas e externas. O resultado dessas avaliações é um indicativo da qualidade do ensino no Brasil e nos municípios e oferece subsídios para a elaboração, monitoramento e aprimoramento de políticas públicas voltadas para a educação com base em evidências.

A principal meta da Secretaria Municipal de Educação de Porto Velho é oferecer recursos e apoio que promovam o acesso universal à educação, além de trabalhar para melhorar a qualidade, a equidade e a eficiência do ensino em nosso município."

Considerando esse contexto, foi planejado a Premiação e Valorização Profissional;

O reconhecimento dos professores que se destacaram no processo educacional será realizado por meio de um evento anual de premiação, estruturado de forma a valorizar publicamente suas contribuições e dos demais profissionais de educação lotados nas unidades de ensino selecionadas.

Será promovida uma cerimônia oficial, na qual as escolas que apresentarem resultados significativos serão homenageadas. O evento contará com:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS
DIVISÃO DE FORMAÇÃO-DIFOR

2.1.2. Entrega de Premiação (notebook) aos professores do Ensino Fundamental Destaques: Materializando o reconhecimento pelo desempenho pedagógico e pelo impacto positivo na aprendizagem dos estudantes, de acordo com os resultados educacionais obtidos pela unidade escolar em que atua. Entende-se por resultados educacionais as notas obtidas pelas escolas municipais na Avaliação do Programa Avalia Porto Velho.

Levará em consideração, os níveis de proficiências (Adequado e Avançado) auferidas por avaliação aplicada pela Secretaria Municipal de Educação, que ocorrerá no mês de setembro de 2025, normatizada pela Secretaria Municipal de Educação.

Será contemplada com a premiação de notebook, aos professores das 06 (seis) primeiras escolas que se destacarem no alcance dos resultados no nível de **proficiência avançado na aplicação da avaliação do Programa Avalia Porto Velho 2025, sendo 04 (quatro) escolas urbanas e 02 (duas) localizadas na zona rural**, visando reconhecer, valorizar e divulgar o trabalho dos professores do 1º ao 9º ano que se destacaram.

2.1.3 .A referida aquisição irá garantir ao professor eficiência nas tarefas pedagógicas, permitindo a gestão de dados, edições e impressão de documentos e pesquisas voltadas a sua área de atuação, agilizando os serviços pedagógicos desenvolvidos no âmbito escolar, proporcionando maior dinamismo nas aulas ministradas e assim um melhor ensino aprendizagem dos alunos.

Nesse contexto, os notebooks são bastante importantes no desempenho desses profissionais, pois esses dispositivos facilitam o acesso a recursos digitais, promovem uma educação mais moderna e interativa, além de permitir que os professores planejem aulas, acessem materiais didáticos e se comuniquem de forma mais eficiente. Com o uso dos notebooks, os professores podem também acompanhar o desempenho dos alunos, participar de cursos de atualização e inovar na forma de ensinar, tornando o processo mais dinâmico e alinhado às tecnologias atuais. Assim, essa iniciativa contribui para uma educação mais de qualidade e preparada para os desafios do século XXI.

Assim, aquisição de notebooks para premiar os professores traz diversos resultados positivos, como:

2.1.3. Resultados Esperados

O presente projeto visa promover a valorização dos profissionais da educação do município de Porto Velho, com impactos diretos na qualidade do ensino e no desempenho acadêmico dos estudantes. A implementação das ações propostas deve gerar avanços significativos em diversos aspectos da rede educacional, conforme descrito a seguir:

- Aprimoramento contínuo dos indicadores educacionais: Espera-se um progresso sustentável no desempenho das escolas da rede municipal, refletido na evolução dos índices das avaliações internas e externas, bem como do IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica), por meio da adoção de práticas pedagógicas mais eficazes e do fortalecimento da cultura de avaliação e monitoramento do processo ensino e aprendizagem.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS
DIVISÃO DE FORMAÇÃO-DIFOR**

- Elevação dos níveis de motivação e autoestima dos docentes: O reconhecimento profissional e a premiação dos professores contribuirão para o aumento da valorização e do engajamento na atividade docente, favorecendo um ambiente escolar mais positivo e produtivo.
- Fortalecimento da cultura de valorização do mérito e do esforço profissional: A implementação de critérios objetivos de premiação incentivará os professores e demais profissionais lotados nas escolas a buscarem constantemente a excelência em suas práticas pedagógicas, estimulando o aprimoramento contínuo.
- Disseminação e institucionalização de boas práticas pedagógicas: A sistematização e o compartilhamento de metodologias bem-sucedidas permitirão a replicação de estratégias eficazes em diferentes unidades escolares, criando um ambiente colaborativo voltado à inovação educacional.
- Ampliação da integração entre professores, equipe gestora e comunidade escolar: O estreitamento das relações entre os diversos agentes educacionais resultará em maior coesão e alinhamento dos objetivos institucionais, fomentando o diálogo e a troca de experiências para aprimoramento coletivo do ensino.
- Estabelecimento de um programa estruturado de premiação aos profissionais da educação com melhores indicadores educacionais, consolida uma política de valorização docente contribuindo para a institucionalização do reconhecimento profissional, garantindo sua continuidade e eficácia a longo prazo.

No geral, esses benefícios contribuem para uma educação mais moderna, motivada e de maior qualidade, refletindo positivamente no aprendizado dos estudantes e na auto estima dos servidores/professores e técnicos.

5. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL -PCA

5.1.A presente aquisição está prevista no Plano Anual de Contratação.Utilizará a dotação orçamentária disponibilizada pela SEMED, oriundos do orçamento;

5.2. P.A: 09.01.12.361.311.2.233 - Qualidade do Ensino Fundamental-

.Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Bem Permanente.

Fonte: 1.540.0025.1001

5.3. Esta contratação não possui caráter continuado e será pactuada conforme especificado no Termo de Referência, no item 12- Do instrumento Contratual, com base na interpretação da Lei nº 14.133/2021.

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (inciso III, art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)

6.1. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado para a entrega do objeto do contrato;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS
DIVISÃO DE FORMAÇÃO-DIFOR**

6.1.1. Os materiais a serem adquiridos se enquadram como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.

6.1.2. A contratada possibilitará a fiscalização pela contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos alocados aos seus contratos.

6.1.3. A contratada deve adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas e de segurança e medicina do trabalho para seus empregados. A fiscalização da execução dos serviços abrange todos os procedimentos constantes relativos às metas definidas no Termo de Referência ou Contrato, sob pena da respectiva fatura quando do não cumprimento.

6.1.4. A Contratada deverá entregar os objetos embalados e separados conforme Quadro de Distribuição, constantes no Termo de Referência;

6.1.5. A entrega será efetuada pela empresa adjudicada, que deverá adotar práticas de sustentabilidade para a efetivação da entrega, conforme orientações do art. 6º da Instrução Normativa nº01/2010 (Critérios de Sustentabilidade), não se admitindo recusa em decorrência de sobrecarga na sua capacidade instalada;

6.2. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE/ AMBIENTAIS

6.2.1. É de total responsabilidade da empresa a ser CONTRATADA, o cumprimento das normas ambientais vigentes para a entrega do objeto deste instrumento, no que diz respeito à poluição ambiental e destinação de resíduos;

6.2.2. A empresa a ser CONTRATADA deverá tomar todos os cuidados necessários para que da consecução dos serviços não decorra qualquer degradação ao meio ambiente;

6.2.3. A empresa a ser CONTRATADA deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas cabíveis para a correção dos danos que vierem a ser causados, caso ocorra passivo ambiental, em decorrência da execução de suas atividades objeto deste instrumento;

6.2.4. A empresa a ser CONTRATADA, deverá cumprir as orientações da Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, poderá ser exigido o seguinte critério de sustentabilidade ambiental: “que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento”;

6.2.5. Conforme dispõe o artigo 6º, inciso 1 do Decreto Estadual nº 21.264/2016, poderá ser exigido o seguinte critério de sustentabilidade ambiental: “Art. 6º. Quando da aquisição de bens poder-se-á exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental: I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico ou biodegradável.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS
DIVISÃO DE FORMAÇÃO-DIFOR**

6.3. SUBCONTRATAÇÃO- Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, pela contratada à outra empresa, a cessão ou transferência total ou parcial do objeto licitado, nos termos do §2º, do art. 122, da Lei Nº 14.133/2021;

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Da metodologia de cálculo: Foi considerado o quantitativo máximo e mínimo de professores por escola e a quantidade de escolas a serem contempladas, conforme discriminado no **anexo II e III** neste documento, referente ao quantitativo de professores da Rede, sendo que;

-A quantidade estimada para aquisição do objeto é de 220 (duzentos e vinte) unidades, a quantificação do objeto baseia-se nos critérios abaixo descrito:

- Quantitativo de escolas premiadas e de professores a serem contempladas com a premiação.

-Considere-se os quadros discriminativos com memória de cálculo do quantitativo a ser adquirido, nos **anexos II e III** deste documento.

- O Departamento/setor não tem conhecimento de contratações anteriores, notas fiscais e outros documentos de suporte, visto a referida contratação tratar-se de um **projeto de implementação pedagógica** da nova gestão, visando a melhoria do ensino aprendizagem.

7.2. Do setor/publico alvo a ser beneficiado- Professores da Rede Municipal de Educação-SEMED

O objeto desta aquisição destina-se a suprir as ações planejadas da Secretaria Municipal de Educação/SEMED, nas escolas.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE AQUISIÇÃO.

8.1. Prospeção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras soluções:

8.2. Solução 1 - Aquisição dos materiais por meio de Adesão de ata vigente : baixa (X); média (); alta ()

8.2.1. Não há “atas” disponíveis para atender a demanda. Logo, uma possível adesão torna-se inviável devido ao quantitativo solicitado pela SEMED;

8.3. Solução 2 - Aquisição dos materiais por meio de registro de preço: baixa (); média (X); alta ()
8.3.1. Pelo fato de não haver necessidade de aquisições corriqueiras, o Sistema de Registro de Preços não se aplica nesta situação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS
DIVISÃO DE FORMAÇÃO-DIFOR

8.4. Solução 3 - Aquisição dos materiais por dispensa de licitação: baixa (x); média (); alta ();

8.4.1. Considerando o art. 75º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no inciso II, dispõe que a licitação é dispensável para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

8.5. Solução 4- Aquisição de Materiais de processo licitatório, na **modalidade Pregão Eletrônico**, critério **menor preço (item)**: baixa (); média (); alta (x);

. Considerando as características de utilização, a quantidade de itens necessários, a entrega imediata dos objetos e os valores estimados, conclui-se que a opção mais vantajosa e adequada disponível no mercado por meio de **processo licitatório, na modalidade Pregão eletrônico, critério Menor Preço (item)**, para a aquisição dos materiais discriminados neste documento.

8.6. Salienta-se que esta solução tem se mostrado eficiente e eficaz no atendimento das necessidades da Secretaria/SEMED até o momento, mas cabível de análise, caso seja publicada Ata de Registro de Preço da Prefeitura de Porto Velho que alcance o item pretendido e o total da quantidade necessária e período de entrega, ou mesmo se observada outra solução mais vantajosa no mercado no tocante à vantajosidade econômica.

8.7. Toda e qualquer aquisição espelha basicamente a busca por uma contratação que seja economicamente mais vantajosa, nos aspectos quantitativo e qualitativo — menor e melhor gasto de dinheiro público. Sendo que a presente aquisição está em consonância com o Planejamento Estratégico / Lei Orçamentária Anual de 2025 da Prefeitura Municipal de Porto Velho.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Os valores estimados para a aquisição serão aqueles estabelecidos a partir da pesquisa de mercado realizada pela Superintendência Municipal de Licitações – SML a fim de averiguar se os valores estimados pelas empresas encontram-se nos parâmetros de mercado.

9.2. A Secretaria Municipal de Educação, fez o levantamento de mercado da estimativa do valor do item que pretende contratar, critério esse obrigatório no art. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, e conforme pesquisas de preços.

Valor estimado para a aquisição: R\$ 868.593,0000 (Oitocentos e sessenta e oito mil, quinhentos e noventa e três reais).

9.3. A estimativa da contratação, deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS
DIVISÃO DE FORMAÇÃO-DIFOR

contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto, conforme forma e critérios estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021

a) Foi realizado levantamento de preços no mercado baseado em pesquisa no site /portal de compras <https://www.gov.br/compras/pt-br> , apresentada na tabela consolidada dos preços cotados, **Método de cálculo adotado: Mediana, e- doc 71B519DD.**

c) As estimativas apresentadas são uma análise preliminar aproximada e não dispensam a apuração de preços realizada pelo setor de Compras/SML.

d) Assim, apresentamos por meio da tabela abaixo, o preço médio da estimativa da aquisição pretendida e teve como base de pesquisa o **Portal [compras.gov.br](https://www.gov.br/compras)** conforme discriminado no item acima (a).

Quadro de Especificação do Objeto- quantidade e estimativa de valores.						
Item	Especificação e Quantificação do Objeto	CATMAT/ CARSER	Unid. de medida	Quant.	Valor médio unitário	Valor médio Total
01	Notebook Monitor de Vídeo: NOTEBOOK ADMINISTRATIVO COM WINDOWS 11 PRO 64 - CATMAT - PVH6589701- Exigido 1 - OBSERVAÇÕES GERAIS 1.1 - O equipamento testado deverá possuir todos os componentes e as mesmas características do equipamento ofertado no edital, sendo aceitos componentes e especificações superiores. - Exigido 1.2 - Não serão admitidos configurações e ajustes que impliquem no funcionamento do equipamento fora as condições normais recomendadas pelo fabricante, ou dos componentes, tais como, alterações de frequência de	613702	Unid.	220	R\$ 3.948,1500	R\$ 868.593,0000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS
DIVISÃO DE FORMAÇÃO-DIFOR

clock (overclock), características de disco ou de memória, e drivers não recomendados pelo fabricante do equipamento. - Exigido 2 - PLACA PRINCIPAL 2.1 - Possuir instruções que implementem extensões de virtualização de I/O. - Exigido 2.2 - Suporte ao Módulo de Plataforma Confiável (TPM), versão 2.0 ou superior. Serão aceitas as formas de implementação do TPM: discreta, integrada e de firmware. - Exigido 3 – BIOS 3.1 - Tipo flash EPROM, atualizável por software, compatível com o padrão plug-and-play, sendo suportada a atualização remota da BIOS por meio de software de gerenciamento. - Exigido 3.2 - Deverá possuir recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o computador e outra para acesso e alterações das configurações do BIOS. - Exigido 3.3 – Suportar Boot por dispositivos USB e por rede. - Exigido 3.4 - Permitir a inserção de código de identificação do equipamento na própria BIOS (número do patrimônio e número de série. - Exigido 3.5 - Serão aceitas BIOS com reprogramação via software desde que estes estejam devidamente licenciados para os equipamentos e constantes na mídia de drivers e aplicativos que deverá vir com os					
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS
DIVISÃO DE FORMAÇÃO-DIFOR

equipamentos, podendo ser disponibilizado também via download no sítio do fabricante do equipamento. - Exigido 3.6 - Chave de ativação de sistema Operacional Windows 11 Profissional ou superior deve ser incorporado a Bios do equipamento. - Exigido 4 – PROCESSADOR 4.1 - Com arquitetura x86 corporativa (AMD ou Intel), com suporte 32 e 64 bits, utilização de sistemas operacionais de 64 bits e controlador de memória, com extensões de virtualização. - Exigido 4.2 - Quantidade mínima de núcleos reais – 8 4.3 - Quantidade mínima de Threads – 12 4.4 - Cache Mínimo – 12MB 4.5 - O modelo do processador ofertado deverá ser explicitado na proposta de fornecimento. O processador deverá estar em linha de produção pelo fabricante e ter sido lançado a partir de janeiro de 2023, inclusive. Não serão aceitos processadores descontinuados. De geração mais recente comercializada no Brasil (AMD, Intel ou similar) – Exigido 4.6 - Pontuação Mínima de 17.550 pontos no site www.cpubenchmark.net – Exigido 5 - Memória RAM 5.1 - Memória SDRAM Tipo DDR4 ou superior, frequência mínima de MHz - DDR4 – 2666 5.2 - Deverá ter capacidade instalada de no mínimo: - 16GB 6 - INTERFACES DE REDE					
---	--	--	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS
DIVISÃO DE FORMAÇÃO-DIFOR

6.1 - Controladora de rede de interface RJ-45 compatível com os padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet (10/100/1000), autosense, full-duplex e plug-and-play, configurável totalmente por software. - Exigido 6.2 - Controladora integrada de rede wireless b/g/n/ac (pelo menos) – Exigido 6.3 – Bluetooth 5.0 ou superior – Exigido 6.4 - Não será aceita solução USB para as interfaces de conectividade. - Exigido 7 - INTERFACES DE ÁUDIO 7.1 - Controladora de áudio estéreo de, no mínimo, 16 bits, full duplex, com conectores para mic-in e line-out, sendo aceito conector do tipo combo (headset). - Exigido 7.2 - Não será aceita solução USB para interfaces de áudio. - Exigido 8 - INTERFACES DE GRÁFICOS 8.1 - Controladora de vídeo - Compartilhada ou Dedicada 8.2 - Suporte a alocação e fornecimento de memória mínima. - 2GB 8.3 - Suporte a resolução mínima com profundidade de cores de 32 bits de forma independente (imagens diferentes em cada monitor), com taxa de atualização mínima de 60 Hz e padrão plug-andplay: -1920x1080 8.4 - Driver de vídeo compatível com WDDM (Windows Display Driver Model). - Exigido 8.5 - Com suporte à API Microsoft DirectX 12 ou superior. - Exigido 9 – CONEXÕES 9.1 - Mínimo de 3 (três) portas USB sendo pelo menos 1 (uma) USB 3.1					
---	--	--	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS
DIVISÃO DE FORMAÇÃO-DIFOR

Tipo C e 1 (uma) porta USB 3.0 Tipo A ou superior. - Exigido 9.2 - HDMI 1.4 ou superior. - Exigido 9.3 - Conexão de áudio descrita no item 7. - Exigido 9.4 - conexão de rede descrita no item 6. - Exigido. 10 - UNIDADES DE ARMAZENAMENTO 10.1 - Unidade de armazenamento de estado sólido SSD (Solid State Drive) interna, com tecnologia MLC ou TLC ou superior – Exigido 10.2 - Utilização de padrão NVMe com interface PCI express e taxa de no mínimo 3.000 MB/s para leitura e 1.500 MB/s para escrita. - Exigido 10.3 – Capacidade mínima nominal de armazenamento SSD: - 500GB 11 - FONTE DE ALIMENTAÇÃO E BATERIA 11.1 - A fonte deverá aceitar tensões de 110/220 Volts, chaveada automaticamente, com capacidade para suportar a máxima configuração permitida pela placa mãe, possuindo potência de 135 Watts ou menos. - Exigido 11.2 - A bateria deverá ter capacidade de carga de pelo menos 40Wh. - Exigido 12 – DIMENSÕES 12.1 - Tela (dimensão mínima) - 15" Polegadas. 12.2 Peso máximo inclusos o disco rígido e a bateria principal (sem contar acessórios). - 2.2kg 13 - SEGURANÇA E CONSERVAÇÃO 13.1 - Deve possuir fenda (slot) de segurança tipo “kensington” ou “noble wedge” ou similar. - Exigido					
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS
DIVISÃO DE FORMAÇÃO-DIFOR

13.2 - Deve ser fornecido cabo com trava de segurança compatível, que não conflite, em termos de espaço, com os conectores das interfaces adjacentes. - Exigido 13.3 - Deve ser acompanhado de maleta para transporte, que comporte o equipamento, acessórios e fonte de alimentação, e ainda possuir revestimento interno macio para proteção contra impacto, arranhões e poeira. - Exigido 14 – TECLADO 14.1 - Padrão ABNT-2, com todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive “ç.”. - Exigido 14.2 - A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado. - Exigido 14.3 - Teclado retro-iluminado, alfanumérico com 12 teclas de função. - Opcional 14.4 - Teclado deverá ser resistente a umidade. - Opcional 15 – TOUCHPAD 15.1 - Dispositivo apontador do tipo touchpad, multi-touch, com dois botões além de função de rolagem. - Exigido 16 - MOUSE EXTERNO 16.1 - Mouse óptico com 03 (três) botões (incluindo scroll de rolagem), com formato ergonômico e conformação ambidestra. - Exigido 16.2 - Tecnologia LED, Laser ou Glass laser (glaser). - Exigido 16.3 - Resolução mínima de 800 dpi. - Exigido 16.4 - Interface USB – Exigido 17 - KIT DE ÁUDIO E VÍDEO 17.1 - Deverá ser fornecido 01 (um) Kit de áudio composto por no mínimo					
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS
DIVISÃO DE FORMAÇÃO-DIFOR

	01 Controladora de som onboard e 02 Alto-falantes e 01 Microfone por notebook. - Exigido 17.2 - A controladora de som deverá ser onboard, contendo 01 (uma) saída amplificada para canais estéreos e 01 (uma) entrada para microfone ou combo de áudio única saída). - Exigido 17.3 - Os Alto falantes deverão estar integrados ao gabinete do notebook com amplificador de sinal. - Exigido 17.4 - O Microfone deverá estar integrado ao gabinete do notebook. - Exigido 17.5 - Deverá ser fornecido 01 (uma) Webcam integrada ao gabinete do notebook. - Exigido 17.6 - A Webcam deverá possuir resolução mínima 0.92 Megap ixel (720p). - Exigido 18- CERTIFICAÇÕES E COMPATIBILIDADE 18.1 - Deverá vir acompanhando a proposta, cópia do atestado de conformidade, para o equipamento, emitido por um órgão credenciado INMETRO ou Documento internacional similar, comprovando que o equipamento está em conformidade com as normas IEC60950 (Safety of Information Technology Equipment Including Eletrical Business Equipament). - Exigido 18.2 - Deverá possuir atestado de conformidade EPEAT em qualquer nível; ou, alternativamente à comprovação de conformidade com certificado EPEAT, apresentação da certificação ISO 14001. - Exigido 18.3 - Demonstrar (mediante apresentação de catálogos, especificações, manuais, etc) que os equipamentos fornecidos, periféricos,					
--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS
DIVISÃO DE FORMAÇÃO-DIFOR

	acessórios e componentes da instalação não contém substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada pela diretiva da Comunidade Econômica Européia Restriction of Certain Hazardous Substances RoHS (IN nº 1/2010 - Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão). - Exigido 18.4 - A solução deve ser compatível com o SO Windows. - Exigido 18.5 - Em atendimento às diretrizes da Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, o fabricante do equipamento ofertado se responsabiliza pelo mecanismo de logística reversa. Será apresentada carta do fabricante do equipamento ofertado responsabilizando se, pela logística de coleta, reciclagem e correta destinação dos resíduos sólidos. - Exigido 19 - SISTEMA OPERACIONAL 19.1 - Deverá ser fornecida licença do Sistema Operacional Microsoft Windows 11, versão Profissional 64 bits, com build atualizada à ocasião da entrega, em modalidade OEM, pré-instalada na imagem oferecida pela CONTRATANTE, acompanhada de todos os drivers de dispositivos do equipamento fornecido. - Exigido 19.2 - Deverá possuir licenças originais para todo o software fornecido. - Exigido 20 – GARANTIA					
--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS
DIVISÃO DE FORMAÇÃO-DIFOR

20.1 - O período de Garantia Técnica, incluindo a bateria, deve ter o mínimo de 36 (trinta e seis) meses on-site contada a partir do Recebimento Definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fornecedor.. - Exigido rmada, com parede de 8mm em duas densidades e revestimento em tecido de poliamida e tecido de poliéster- alça de mão interna podendo ser utilizada externamente para melhor transportar o produto, zíper na horizontal com 2 cursores. resistente à queda, compartimento interno separado para guardar objetos, alta prot 20.2 - O fabricante do equipamento ou licitante deverá dispor de um número telefônico gratuito ou chat web para suporte técnico e abertura de chamados de garantia. - Exigido 20.3 - Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download no website do fornecedor do equipamento ou fabricante. - Exigido 20.4 - O atendimento será em horário comercial, das 8:00 as 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, via site. - Exigido 20.5 - O prazo máximo para que se inicie o atendimento técnico será de 04 (quatro) dias corridos, contado a partir do momento em que for realizado o chamado técnico devidamente formalizado. - Exigido 20.6 - O tempo máximo de paralisação tolerável do equipamento será de 08 (oito) dias corridos, a partir do momento em que for realizado o					
---	--	--	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS
DIVISÃO DE FORMAÇÃO-DIFOR

	chamado técnico devidamente formalizado. Caso a Contratada não termine o reparo do equipamento no prazo estabelecido e a critério da Contratante, a utilização do equipamento tornar-se inviável, a contratada deverá substituí-lo por outro, com características e capacidades iguais ou superiores ao substituído. Os Procedimentos de abertura e fechamento dos chamados serão acertados entre as partes. Item Incluso: Case para transporte de notebook de 15" polegadas, espuma de polietileno termo função contra impactos e riscos, resistente a água, cor preta. Modelos de Referência: (Acer Aspire 5 A515) ou (Dell Inspiron 15) ou (Lenovo Thinkpad E15) ou Equivalência Técnica					

c) das memórias de cálculo e dos documentos que deram suporte;

A quantificação do objeto baseia-se no quantitativo de escolas a serem contempladas/professores.

- Considerando o quantitativo de professores por escola, que variam de acordo com a tipologia; Considerando que não se pode precisar ainda, quais escolas serão premiadas, visto que esse resultado só será divulgado em setembro de 2025;
- Considerando que esse quantitativo planejado pode variar para mais, foi previsto um quantitativo reserva, caso seja necessário. Havendo sobra desse equipamento, será distribuído para a escola com a próxima colocação, que tenha atingido resultados no nível de proficiência avançado na aplicação da avaliação do **Programa Avalia Porto Velho 2025**.

Considere-se o quadro discriminativo com memória de cálculo do quantitativo a ser adquirido, presente neste documento, anexo II e III.

d) Quadro Memória de Cálculo

MEMÓRIA DE CÁLCULO - Quantidade de escolas e de professores (Estimativa)
--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS
DIVISÃO DE FORMAÇÃO-DIFOR

Quant. de escolas	Quantidade de Escolas Contempladas com o Notebook	Quantidade de professores por escola (estimativa)	Quantitativo previsto de professores a serem contemplados
01	1º Colocação: Escola/ urbana	40	40
02	2º Colocação: Escola/ urbana	40	40
03	3º Colocação: Escola/ urbana	40	40
04	4º Colocação: Escola/urbana	40	40
05	1ª Colocação; Escola/rural	20	20
06	2º Colocação: Escola/rural	20	20
RESERVA: Prevista para suprir a necessidade de ampliação na quantidade de escolas contempladas.(7ª escola contemplada)		20	20
Quantidade de escolas: 06 (podendo ser ampliado conforme quantidade de professores das escolas contempladas).-			
04 Escolas x 40 professores			
02 Escolas x 20 professores			
01 Escola x 20 professores (7º colocação- reserva- caso haja saldo)			
	TOTAL		220

10.- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (INCISO VII, ART. 18 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021)

10.1. O serviço solicitado destina-se a suprir as demandas da Secretaria Municipal de Educação quanto à implementação das ações pedagógicas voltadas para a melhoria dos serviços ofertados no âmbito da secretaria

10.2. Analisando as alternativas disponíveis e que atendam à necessidade da área requisitante, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução indicada tendo como base contratações anteriores, é a realização de procedimento licitatório para contratação dos serviços, de acordo com especificações comuns de mercado capazes de atender aos requisitos de negócio.

10.3. Nesse sentido, optou-se pela contratação via processo licitatório, **na modalidade Pregão Eletrônico, critério menor preço (ITEM).**

10.4. Acredita-se, que este modelo, torna o processo mais enxuto e mais ágil, reduz desperdícios de tempo, facilitando o processo de gestão contratual e o gerenciamento de riscos, com a redução de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS
DIVISÃO DE FORMAÇÃO-DIFOR

procedimentos administrativos, além de se reduzir custos financeiros, bem como, viabilizar o critério de economicidade e sustentabilidade para a Administração.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Conforme o disposto na **Lei nº 14.133/2021**, o **parcelamento da solução é a regra**, devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, de forma que seja observado que a falta de um item pode comprometer a execução das atividades.

11.2. Entende-se que o objeto da aquisição é composto por itens divisíveis, em virtude de suas características técnicas, considerando o mercado fornecedor, podendo ser parcelado caso a contratação nesses moldes assegure, concomitantemente.

- a) Ser técnica e economicamente viável;
- b) Que não haverá perda de escala; e
- c) Que haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

11.3. No entanto, para que não aconteça de alguns itens, objeto desta aquisição sejam fracassados, e assim, prejudicar a realização das ações previstas em sua totalidade, acreditamos ser a melhor opção através de processo licitatório, **modalidade de licitação pregão eletrônico do tipo menor preço (ITEM)**, observando os procedimentos administrativos estabelecidos no art. 23, §1º e demais dispositivos da Lei nº 14.133/2021.

11.4. Porém cabível de análise, caso seja publicada Ata de Registro de Preço da Prefeitura de Porto Velho que alcance os itens pretendidos e o total da quantidade necessária, e período de entrega, ou mesmo se observada outra solução mais vantajosa no mercado no tocante à vantajosidade econômica, toda e qualquer aquisição espelha basicamente a busca por uma contratação que seja economicamente mais vantajosa, nos aspectos quantitativo e qualitativo — menor e melhor gasto de dinheiro público.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1 A Secretaria Municipal de Educação/SEMED almeja alcançar, com a presente contratação, a conciliação entre os menores custos possíveis da contratação e o atendimento adequado das necessidades da Administração Municipal. A aquisição pretendida busca a economicidade, eficácia, eficiência, e o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito aos possíveis impactos ambientais.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS
DIVISÃO DE FORMAÇÃO-DIFOR**

12.2. Neste contexto, dispor de materiais que possuam custo-benefício otimizado, garantindo níveis satisfatórios de qualidade. Assim, pretende-se também com o processo licitatório, obter um mecanismo ágil, econômico e seguro para realização de aquisição dos materiais descritos no presente Estudo Técnico Preliminar-ETP.

12.3. Assim, a aquisição pretendida trará benefícios diretos a fim de suprir os recursos necessários que promovam as melhores condições no desempenho das atividades propostas.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

13.1. Não serão necessárias adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental, em virtude da aquisição do equipamento objeto deste estudo. Por se tratar de equipamento de uso comum nas instituições, não demandam treinamento. Sendo previamente providenciado pela administração servidores para a fiscalização e gestão contratual

13.2. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, bem como nos registros dos contratos anteriores, e considerando que a referida aquisição é essencial ao apoio à continuidade da prestação dos serviços do Secretaria Municipal de Educação, a equipe de planejamento considera viável a realização da nova aquisição.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

14.1 Não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas, ou contratações futuras.

15. DESCRIÇÕES DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

15.1. É recomendado que a empresa CONTRATADA adote práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, mediante orientações do art. 6º da IN nº01/2010 (Compras Sustentáveis).

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

16.1 Faz-se viável a aquisição no sentido de que as pesquisas refletem a realidade mais próxima do preço de mercado e especificações importantes, além de necessárias, conforme demonstrado pela unidade administrativa demandante.

16.2. Destaca-se ainda que a prestação do serviço não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

17. Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I- Quadro de Especificação do Objeto- quantidade e estimativa de valores



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS
DIVISÃO DE FORMAÇÃO-DIFOR**

ANEXO II - Quadro de distribuição e Quadro Memória de Cálculo

ANEXO III- Quadro Censo Escolar- Fonte de dados .

Responsável pela elaboração:

Lilânia Menezes Gomes Almeida

Matrícula: 163676

Maria de Fátima Ferreira de Oliveira Rosilho-

Matrícula: 60640

Vera Lúcia Borges da Silva de Lima

Matrícula : 104894

Porto Velho/RO, 31 de julho de 2025

De acordo:

AUTORIZAÇÃO DA DESPESA

Declaro estar ciente dos principais riscos dessa contratação e AUTORIZO O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO na forma legal, conforme competência prevista na Lei Complementar Municipal nº 648/2017 e demais alterações.

Porto Velho/RO, 31 de julho de 2025.

LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Secretário Municipal de Educação

ANEXO I

Quadro de Especificação do Objeto- quantidade e estimativa de valores.						
Item	Especificação e Quantificação do Objeto	CATMAT/ CARSER	Unid. de medida	Quant.	Valor médio unitário	Valor médio Total
01	Notebook Monitor de Vídeo: NOTEBOOK ADMINISTRATIVO					



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS
DIVISÃO DE FORMAÇÃO-DIFOR

COM WINDOWS 11 PRO 64 - CATMAT - PVH6589701- Exigido	613702	Unid.	220	R\$ 3.948,1500	R\$ 868.593,0000
1 - OBSERVAÇÕES GERAIS					
1.1 - O equipamento testado deverá possuir todos os componentes e as mesmas características do equipamento ofertado no edital, sendo aceitos componentes e especificações superiores. - Exigido					
1.2 - Não serão admitidos configurações e ajustes que impliquem no funcionamento do equipamento fora as condições normais recomendadas pelo fabricante, ou dos componentes, tais como, alterações de frequência de clock (overclock), características de disco ou de memória, e drivers não recomendados pelo fabricante do equipamento. - Exigido					
2 - PLACA PRINCIPAL					
2.1 - Possuir instruções que implementem extensões de virtualização de I/O. - Exigido					
2.2 - Suporte ao Módulo de Plataforma Confiável (TPM), versão 2.0 ou superior. Serão aceitas as formas de implementação do TPM: discreta, integrada e de firmware. - Exigido					
3 – BIOS					
3.1 - Tipo flash EPROM, atualizável por software, compatível com o padrão plug-and-play, sendo suportada a atualização remota da BIOS por meio de software de gerenciamento. - Exigido					
3.2 - Deverá possuir recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o computador e outra para acesso e					



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS
DIVISÃO DE FORMAÇÃO-DIFOR

	alterações das configurações do BIOS. - Exigido 3.3 – Suportar Boot por dispositivos USB e por rede. - Exigido 3.4 - Permitir a inserção de código de identificação do equipamento na própria BIOS (número do patrimônio e número de série. - Exigido 3.5 - Serão aceitas BIOS com reprogramação via software desde que estes estejam devidamente licenciados para os equipamentos e constantes na mídia de drivers e aplicativos que deverá vir com os equipamentos, podendo ser disponibilizado também via download no sítio do fabricante do equipamento. - Exigido 3.6 - Chave de ativação de sistema Operacional Windows 11 Profissional ou superior deve ser incorporado a Bios do equipamento. - Exigido 4 – PROCESSADOR 4.1 - Com arquitetura x86 corporativa (AMD ou Intel), com suporte 32 e 64 bits, utilização de sistemas operacionais de 64 bits e controlador de memória, com extensões de virtualização. - Exigido 4.2 - Quantidade mínima de núcleos reais – 8 4.3 - Quantidade mínima de Threads – 12 4.4 - Cache Mínimo – 12MB 4.5 - O modelo do processador ofertado deverá ser explicitado na proposta de fornecimento. O processador deverá estar em linha de produção pelo fabricante e ter sido lançado a partir de janeiro de 2023, inclusive. Não serão aceitos processadores descontinuados. De geração mais recente comercializada					
--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS
DIVISÃO DE FORMAÇÃO-DIFOR

no Brasil (AMD, Intel ou similar) – Exigido 4.6 - Pontuação Mínima de 17.550 pontos no site www.cpubenchmark.net – Exigido 5 - Memória RAM 5.1 - Memória SDRAM Tipo DDR4 ou superior, frequência mínima de MHz - DDR4 – 2666 5.2 - Deverá ter capacidade instalada de no mínimo: - 16GB 6 - INTERFACES DE REDE 6.1 - Controladora de rede de interface RJ-45 compatível com os padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet (10/100/1000), autosense, full-duplex e plug-and-play, configurável totalmente por software. - Exigido 6.2 - Controladora integrada de rede wireless b/g/n/ac (pelo menos) – Exigido 6.3 – Bluetooth 5.0 ou superior – Exigido 6.4 - Não será aceita solução USB para as interfaces de conectividade. - Exigido 7 - INTERFACES DE ÁUDIO 7.1 - Controladora de áudio estéreo de, no mínimo, 16 bits, full duplex, com conectores para mic-in e line-out, sendo aceito conector do tipo combo (headset). - Exigido 7.2 - Não será aceita solução USB para interfaces de áudio. - Exigido 8 - INTERFACES DE GRÁFICOS 8.1 - Controladora de vídeo - Compartilhada ou Dedicada 8.2 - Suporte a alocação e fornecimento de memória mínima. - 2GB					
---	--	--	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS
DIVISÃO DE FORMAÇÃO-DIFOR

	8.3 - Suporte a resolução mínima com profundidade de cores de 32 bits de forma independente (imagens diferentes em cada monitor), com taxa de atualização mínima de 60 Hz e padrão plug-andplay: -1920x1080 8.4 - Driver de vídeo compatível com WDDM (Windows Display Driver Model). - Exigido 8.5 - Com suporte à API Microsoft DirectX 12 ou superior. - Exigido 9 – CONEXÕES 9.1 - Mínimo de 3 (três) portas USB sendo pelo menos 1 (uma) USB 3.1 Tipo C e 1 (uma) porta USB 3.0 Tipo A ou superior. - Exigido 9.2 - HDMI 1.4 ou superior. - Exigido 9.3 - Conexão de áudio descrita no item 7. - Exigido 9.4 - conexão de rede descrita no item 6. - Exigido. 10 - UNIDADES DE ARMAZENAMENTO 10.1 - Unidade de armazenamento de estado sólido SSD (Solid State Drive) interna, com tecnologia MLC ou TLC ou superior – Exigido 10.2 - Utilização de padrão NVMe com interface PCI express e taxa de no mínimo 3.000 MB/s para leitura e 1.500 MB/s para escrita. - Exigido 10.3 – Capacidade mínima nominal de armazenamento SSD: - 500GB 11 - FONTE DE ALIMENTAÇÃO E BATERIA 11.1 - A fonte deverá aceitar tensões de 110/220 Volts, chaveada automaticamente, com capacidade para suportar a máxima configuração permitida pela placa mãe, possuindo potência de 135 Watts ou menos. - Exigido					
--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS
DIVISÃO DE FORMAÇÃO-DIFOR

	11.2 - A bateria deverá ter capacidade de carga de pelo menos 40Wh. - Exigido 12 – DIMENSÕES 12.1 - Tela (dimensão mínima) - 15" Polegadas. 12.2 Peso máximo inclusos o disco rígido e a bateria principal (sem contar acessórios). - 2.2kg 13 - SEGURANÇA E CONSERVAÇÃO 13.1 - Deve possuir fenda (slot) de segurança tipo “kensington” ou “noble wedge” ou similar. - Exigido 13.2 - Deve ser fornecido cabo com trava de segurança compatível, que não conflite, em termos de espaço, com os conectores das interfaces adjacentes. - Exigido 13.3 - Deve ser acompanhado de maleta para transporte, que comporte o equipamento, acessórios e fonte de alimentação, e ainda possuir revestimento interno macio para proteção contra impacto, arranhões e poeira. - Exigido 14 – TECLADO 14.1 - Padrão ABNT-2, com todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive “ç.”. - Exigido 14.2 - A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado. - Exigido 14.3 - Teclado retro-iluminado, alfanumérico com 12 teclas de função. - Opcional 14.4 - Teclado deverá ser resistente a umidade. - Opcional 15 – TOUCHPAD 15.1 - Dispositivo apontador do tipo touchpad, multi-touch, com dois botões além de função de rolagem. - Exigido					
--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS
DIVISÃO DE FORMAÇÃO-DIFOR

16 - MOUSE EXTERNO 16.1 - Mouse óptico com 03 (três) botões (incluindo scroll de rolagem), com formato ergonômico e conformação ambidestra. - Exigido 16.2 - Tecnologia LED, Laser ou Glass laser (glaser). - Exigido 16.3 - Resolução mínima de 800 dpi. - Exigido 16.4 - Interface USB – Exigido 17 - KIT DE ÁUDIO E VÍDEO 17.1 - Deverá ser fornecido 01 (um) Kit de áudio composto por no mínimo 01 Controladora de som onboard e 02 Alto-falantes e 01 Microfone por notebook. - Exigido 17.2 - A controladora de som deverá ser onboard, contendo 01 (uma) saída amplificada para canais estéreos e 01 (uma) entrada para microfone ou combo de áudio única saída). - Exigido 17.3 - Os Alto falantes deverão estar integrados ao gabinete do notebook com amplificador de sinal. - Exigido 17.4 - O Microfone deverá estar integrado ao gabinete do notebook. - Exigido 17.5 - Deverá ser fornecido 01 (uma) Webcam integrada ao gabinete do notebook. - Exigido 17.6 - A Webcam deverá possuir resolução mínima 0.92 Megap ixel (720p). - Exigido 18- CERTIFICAÇÕES E COMPATIBILIDADE 18.1 - Deverá vir acompanhando a proposta, cópia do atestado de conformidade, para o equipamento, emitido por um órgão credenciado INMETRO ou Documento internacional similar, comprovando que o equipamento está em					
---	--	--	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS
DIVISÃO DE FORMAÇÃO-DIFOR

conformidade com as normas IEC60950 (Safety of Information Technology Equipment Including Electrical Business Equipment). - Exigido 18.2 - Deverá possuir atestado de conformidade EPEAT em qualquer nível; ou, alternativamente à comprovação de conformidade com certificado EPEAT, apresentação da certificação ISO 14001. - Exigido 18.3 - Demonstrar (mediante apresentação de catálogos, especificações, manuais, etc) que os equipamentos fornecidos, periféricos, acessórios e componentes da instalação não contém substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada pela diretiva da Comunidade Econômica Européia Restriction of Certain Hazardous Substances RoHS (IN nº 1/2010 - Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão). - Exigido 18.4 - A solução deve ser compatível com o SO Windows. - Exigido 18.5 - Em atendimento às diretrizes da Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, o fabricante do equipamento ofertado se responsabiliza pelo mecanismo de logística reversa. Será apresentada carta do fabricante do equipamento ofertado responsabilizando se, pela logística de coleta, reciclagem e correta destinação dos resíduos sólidos. - Exigido					
---	--	--	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS
DIVISÃO DE FORMAÇÃO-DIFOR

19 - SISTEMA OPERACIONAL 19.1 - Deverá ser fornecida licença do Sistema Operacional Microsoft Windows 11, versão Profissional 64 bits, com build atualizada à ocasião da entrega, em modalidade OEM, pré-instalada na imagem oferecida pela CONTRATANTE, acompanhada de todos os drivers de dispositivos do equipamento fornecido. - Exigido 19.2 - Deverá possuir licenças originais para todo o software fornecido. - Exigido 20 – GARANTIA 20.1 - O período de Garantia Técnica, incluindo a bateria, deve ter o mínimo de 36 (trinta e seis) meses on-site contada a partir do Recebimento Definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fornecedor.. - Exigido 20.2 - O fabricante do equipamento ou licitante deverá dispor de um número telefônico gratuito ou chat web para suporte técnico e abertura de chamados de garantia. - Exigido 20.3 - Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download no website do fornecedor do equipamento ou fabricante. - Exigido 20.4 - O atendimento será em horário comercial, das 8:00 as 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, via site. - Exigido 20.5 - O prazo máximo para que se inicie o atendimento técnico será de 04 (quatro) dias corridos, contado a partir do momento em que for realizado o chamado técnico devidamente formalizado. - Exigido					
---	--	--	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS
DIVISÃO DE FORMAÇÃO-DIFOR

	20.6 - O tempo máximo de paralisação tolerável do equipamento será de 08 (oito) dias corridos, a partir do momento em que for realizado o chamado técnico devidamente formalizado. Caso a Contratada não termine o reparo do equipamento no prazo estabelecido e a critério da Contratante, a utilização do equipamento tornar-se inviável, a contratada deverá substituí-lo por outro, com características e capacidades iguais ou superiores ao substituído. Os Procedimentos de abertura e fechamento dos chamados serão acertados entre as partes. Item Incluso: Case para transporte de notebook de 15" polegadas, espuma de polietileno termo formada, com parede de 8mm em duas densidades e revestimento em tecido de poliamida e tecido de poliéster- alça de mão interna podendo ser utilizada externamente para melhor transportar o produto, zíper na horizontal com 2 cursores. resistente à queda, compartimento interno separado para guardar objetos, alta proteção contra impactos e riscos, resistente a água, cor preta. Modelos de Referência: (Acer Aspire 5 A515) ou (Dell Inspiron 15) ou (Lenovo Thinkpad E15) ou Equivalência Técnica					
	TOTAL: 220 (Duzentos e vinte) unidades					

ANEXO II - Quadro de distribuição e Quadro Memória de Cálculo

MEMÓRIA DE CÁLCULO - Quantidade de escolas e de professores (Estimativa)			
Quant. de escolas	Quantidade de Escolas Contempladas com o Notebook	Quantidade de professores por escola	Quantitativo previsto de professores a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS
DIVISÃO DE FORMAÇÃO-DIFOR

		(estimativa)	serem contemplados
01	1º Colocação: Escola/ urbana	40	40
02	2º Colocação: Escola/ urbana	40	40
03	3º Colocação: Escola/ urbana	40	40
04	4º Colocação: Escola/urbana	40	40
05	1ª Colocação; Escola/rural	20	20
06	2º Colocação: Escola/rural	20	20
RESERVA: Prevista para suprir a necessidade de ampliação na quantidade de escolas contempladas.(7ª escola contemplada)		20	20
Quantidade de escolas: 06 (podendo ser ampliado conforme quantidade de professores das escolas contempladas).-			
04 Escolas x 40 professores			
02 Escolas x 20 professores			
01 Escola x 20 professores (7º colocação- reserva- caso haja saldo)			
	TOTAL		220

ANEXO III (Fonte Censo Escolar INEP)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS
DIVISÃO DE FORMAÇÃO-DIFOR



Prefeitura de Porto Velho

SEMED - Secretaria Municipal de Educação

Rua Elias Gorayeb, 1514 - Nossa Sra. das Graças Porto Velho - RO CEP: 76804-144



CENSO ESCOLAR INEP / ANO BASE: 2024

NÚMERO DE DOCENTES

EDUCAÇÃO INFANTIL			ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)							ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO)					EJA		AEE	
CRECHE	PRÉ ESCOLA R	TOTAL	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	TOTAL	CORREÇÃO DE FLUXO	MULTI	6º ano	7º ano	8º ano	9º ano	TOTAL	ANOS INICIAIS	ANOS FINAIS	AEE
193	426	619	280	288	280	248	231	1.327		1	8	8	8	8		17	30	
19	27	46	5	9	9	10	2	35		0	0	0	0	0		0	0	
6	47	53	42	41	51	34	31	199		67	58	60	60	59		2	8	
0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0	0	0	0		0	0	
218	500	718	327	338	340	292	264	1.561	0	68	66	68	68	67		19	38	0

TOTAL GERAL

718

1.561

0

68

0

57

0

TOTAL DE DOCENTES EM SALA

2.404

TOTAL GERAL

2.404

URL: <http://censobasico.inep.gov.br/censobasico/rest/relatorios/perfis/docente-escola/perfil-docente-por-escola.xls>

Emitido em: 22/2/2024 13:18

DIAIED/DPE/SEMED

0

Urgente!



Assinado por **Vera Lúcia Borges Da Silva De Lima** - Diretora do Departamento de Políticas Educacionais - Em: 01/08/2025, 10:36:51



Assinado por **Maria De Fátima Ferreira De Oliveira Rosilho** - Gerente de Divisão de Formação - Em: 01/08/2025, 09:58:19



Assinado por **Leonardo Pereira Leocadio** - Secretário Municipal de Educação - Em: 01/08/2025, 07:21:14



Assinado por **Lilania Menezes Gomes Almeida** - Especialista em Educação - Em: 31/07/2025, 22:40:50